



Câmara Municipal de Monte Mor

"Palácio 24 de Março"

RELATÓRIO ESPECIAL

Projeto de Lei nº 155/2022

I - Exposição da Matéria

Chega a esta Casa Legislativa, mediante recepção do Ofício nº 421/2022, do Gabinete do Poder Executivo, o Projeto de Lei nº 155/2022, que "Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo na utilização de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 664.693,20 no Orçamento Programa para 2022."

O projeto de Lei foi encaminhado a esta Casa Legislativa em Regime de Urgência, com base no artigo 29 da Lei Orgânica do Município de Monte Mor. Na sequência, para a relatoria do respectivo projeto, foi nomeado como relator o Vereador Vitor Gabriel, que ficou responsável em apresentar parecer para apreciação desta Casa Legislativa, em Sessão Plenária prevista para o dia 16/11/2022.

II - Análise

Considerando finalmente, a designação do Presidente da Câmara, nos moldes dos Artigos 156 e 157 do Regimento Interno, apresento o presente relatório conforme segue.

Verifico que o Projeto de Lei nº 155/2022 que "Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo na utilização de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 664.693,20 no Orçamento Programa para 2022."

No que toca o projeto tem por objetivo suplementar fichas referentes ao cumprimento do custeio de folha de pagamento, pagamento de terceiros - pessoa jurídica, material de consumo, material permanente. O saldo é remanescente de 31/12/2021, provenientes de repasses de recursos de convênios estaduais e federais, que se encontram vinculados nas contas bancárias.

Nos termos do extrato encaminhado nos anexos enviados na data de hoje 11 de novembro, pelo Poder Executivo, feita nova reavaliação dos valores das fichas:

- 990 R\$ 20.542,85 (vinte mil, quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos);
- 997 R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);



Câmara Municipal de Monte Mor

"Palácio 24 de Março"

- 995 R\$ 44.751,00 (quarenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e um reais);
- 1985 R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Com a nova avaliação revisando os extratos o superafit do projeto fica R\$ 682.469,17(seiscentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e dezessete centavos). Assim, essa correção de valores devera faze-se **VOTO EM DESTAQUE** – referentes ao Fundo Municipal de Assistência Social.

Feita todas as análises, no qual nada encontramos de ilegal que ensejasse a sua rejeição, encaminhamos pela deliberação do Egrégio Plenário, ao qual cabe a decisão final.

Diante de todo o exposto, cabe a este relator apresentar parecer **FAVORÁVEL** ao projeto 155/2022 de autoria do Poder Executivo.

Plenário Vereador Mansour Assis, 16 de agosto de 2022.

VEREADOR VITOR GABRIEL

Relator do Projeto de Lei 155/2022